

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO CAPITULO PERFEITO”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **FANTASTICBOX, LDA.**, com sede na Rua Roque Gameiro, 193, Aldeia de Juzo, 2750-043 Cascais, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 514445955, com o capital social de € 500.000,00, representado neste ato pelo seu procurador, **RUI LEÃO COSTA**, divorciado, natural de Moçambique, de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão número 11278327 9 ZY2, válido até 9 de novembro de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 8250-7040-4819, inscrita em 26 de junho de 2019 e válida até 26 de junho de 2020 e procuração, outorgada em 30 de janeiro de 2019, devidamente autenticada pela advogada Magda Sousa Gomes, conforme registo do ato nº 18652L/24 (código 30512274-376382), documento cuja fotocópia se arquiva na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante, organizou o torneio Capítulo Perfeito na praia de Carcavelos, com enorme sucesso, proporcionando a Cascais uma maior relevância

- turística e promovendo a notoriedade da Região; -----
- g) O torneio Capítulo Perfeito é atualmente uma das etapas com enorme relevância no mundo do surf.-----
- h) A edição do torneio realizou-se no dia 17 de Fevereiro de 2020, contando uma vez mais com o apoio do Município.-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 7 de abril de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a apoiar a organização do evento desportivo “Capítulo Perfeito”, realizou-se dia 17 de fevereiro de 2020, no âmbito da parceria estabelecida com a Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Local do Evento)** -----

----- O evento desportivo “Capítulo Perfeito” realizou-se na praia de Carcavelos. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de relatório de execução do evento e com a transferência da respetiva verba para a entidade organizadora -----

----- QUARTA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros), estando a verba considerada nas GOP's 2020, 02.005.2002/84.119, com a classificação de despesa 09.04.05.01.03, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
 - b) A verba deverá ser liquidada após a outorga do contrato-programa; -----
 - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação a referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e reproduzir a marca Cascais nos materiais de divulgação, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de

demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

- f) Apresentar relatório final do evento (trinta dias após término do mesmo), onde conste dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral; -----
- g) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Alterações e Revisões do contrato)** -----

1. O presente Protocolo poderá ser objeto de alterações e/ou revisões, mediante proposta formalizada neste sentido por qualquer dos Outorgantes e aceite pelo outro Outorgante.
2. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos;-----
3. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução;-----
4. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes; -----
5. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Confidencialidade)** -----

1. Os Outorgantes obrigam-se a não utilizar, transmitir, reproduzir ou dar a conhecer a

terceiros, direta ou indiretamente, e por qualquer forma ou meio, quaisquer elementos e/ou informações que resultem, direta ou indiretamente, da celebração do presente Contrato, quer durante a sua vigência, quer após a sua cessação por qualquer motivo; ----

2. Excluem-se do âmbito da presente cláusula todas as informações que sejam de natureza pública ou as que devam ser divulgadas ao abrigo de ordem emitida por autoridade judicial ou administrativa, devendo, nesse caso, a CONTRAENTE sujeita a tal ordem, comunicar esse facto à outra CONTRAENTE previamente a qualquer divulgação;-----

----- SÉTIMA -----

----- (Cancelamento) -----

----- Em caso de cancelamento do evento, a Segunda Outorgante obriga-se à devolução de todas as quantias recebidas da Primeira Outorgante e ao pagamento de todas as despesas comprovadamente por esta efetuadas e diretamente relacionadas com o evento. -----

----- OITAVA -----

----- (Impedimentos) -----

1. Verificando-se durante a vigência do presente Protocolo, casos de força maior que impeçam o cumprimento dos compromissos de quaisquer das partes ou obriguem à suspensão do projeto, haverá lugar à suspensão do projeto, total ou parcial, dos correspondentes compromissos ou do Protocolo, pelo período correspondente ao da duração do caso de força maior/impedimento;-----
2. Para efeitos do estipulado no número anterior, é considerado caso de força maior todo o evento imprevisível e insuperável, cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como, entre outras, situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, de subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico e incêndio;-----
3. A parte que pretender invocar caso de força maior deverá, logo que dele tenha

conhecimento, avisar por escrito a outra, indicando os seus efeitos na execução do Protocolo;-----

4. As partes comprometem-se a desenvolver as diligências necessárias para minimizar eventuais danos resultantes de um caso de “força maior”.-----

----- **NONA** -----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **DÉCIMA** -----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA** -----

-----**(Contencioso)**-----

----- Para todas as questões emergentes do presente Contrato, designadamente, no que se refere à sua interpretação, integração de lacunas e resolução de diferendos, fica estabelecido o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

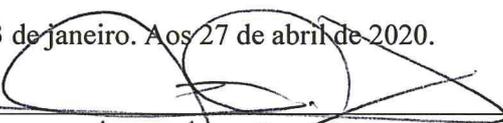
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 318º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

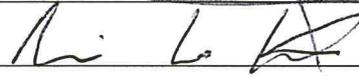
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 20.000,00 tem o cabimento n.º 99811 e o compromisso n.º 135646, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 -

Capítulo económico 05 - Grupo 01 – Artigo 03 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

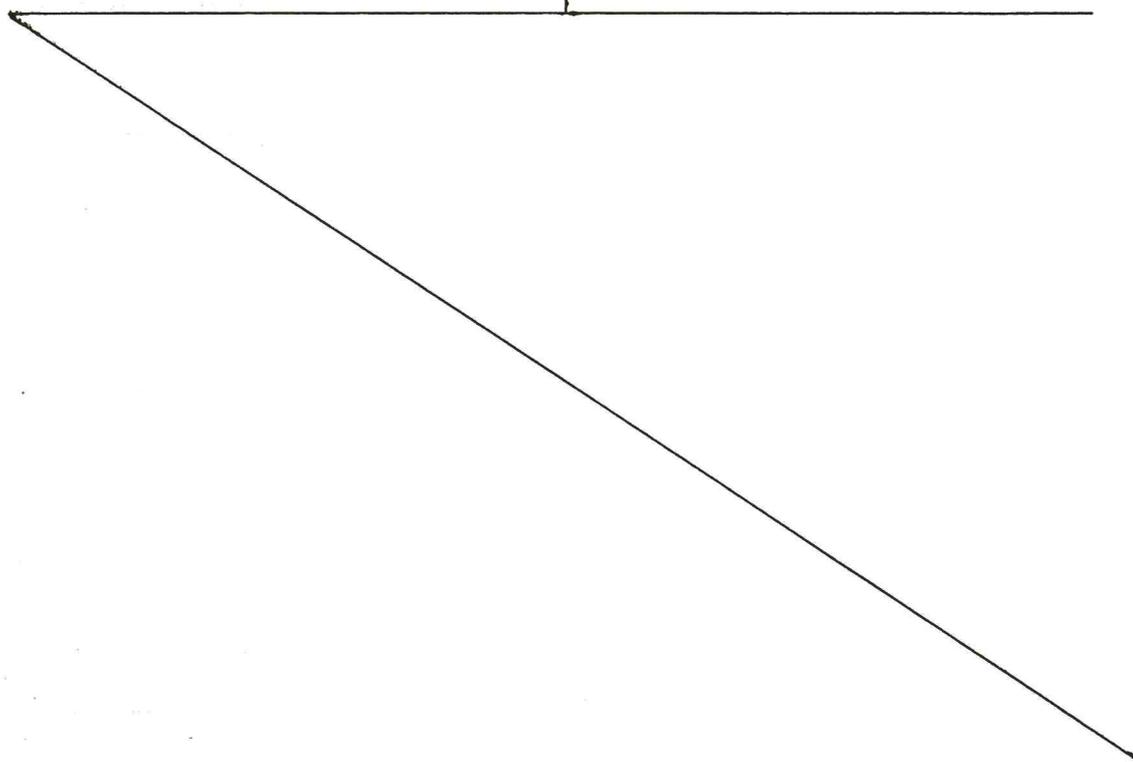
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 23 de abril de 2020, (válida por quatro meses), com o NISS 25144459558, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 23 de abril de 2020, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro. Aos 27 de abril de 2020.









A TWICE DESAFIA A FAZEREM PARTE DO

CAPITULO PERFEITO 19

6 ANOS DE VIDA - NUMA PRAIA PORTUGUESA

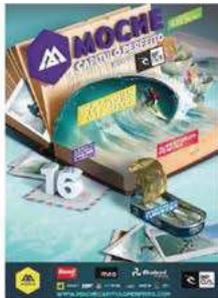
INTRODUÇÃO



Pela sétimo ano seguido, será organizado um evento que agora é destinado aos melhores surfistas do mundo em ondas tubulares.

Esta competição teve uma aceitação muito grande dentro da comunidade de surf, dado haver um vazio no que dizia respeito a uma competição que garantisse um palco de competição com as melhores condições possíveis. Terá um período de espera alargado de forma a que as ondas se apresentem de gala.

EDIÇÕES PASSADAS



OBJECTIVO DO CAMPEONATO



DEPOIS DE TERMOS O MUNDO INTEIRO A VER OS MELHORES COMPETIDORES DO MUNDO A COMPETIREM EM PORTUGAL, QUEREMOS TRAZER OS MELHORES FREE SURFERS DO MUNDO A COMPETIREM EM CONDIÇÕES CLÁSSICAS E MOSTRAR AO MUNDO A PERFEIÇÃO DAS NOSSAS ONDAS.

Solidificar o posicionamento deste campeonato como uma tradição no Surf Português, pelas diferenças em relação à competição nacional, incentivar os praticantes a procurar ondas tubulares e em consequência melhorar o nível de surf, assim como, mostrar outra vertente do surf em que as boas ondas podem ser surfadas por profissionais da mesma forma que o comum surfista, bastando para tal a procura pelas condições de gala.

Na vertente da comunicação do evento, pretende-se continuar a revolucionar o tratamento que se dá a um campeonato bem como aos seus praticantes, isto é, fomentar uma interação entre o público e os vários intervenientes do evento, através de um estender aos órgãos de comunicação social generalistas, desde a primeira comunicação de campeonato até ao filme pós evento, tentando cativar o interesse do nosso público, ao nível do que é dispensado a uma etapa do WT. Para isso, apostamos na melhor qualidade de imagem, quer ao nível de transmissão webcast, quer ao nível do website de apoio ao evento, onde existirão actualizações constantes das condições das ondas no local da prova e entrevistas com os atletas escolhidos.



SURFISTAS CONVIDADOS

8 **16** **1** **1** **1** **1**

COMPETIDORES
PORTUGUESES

COMPETIDORES
ESTRANGEIROS

WILDCARD
SALVAÇÃO
PORTUGUÊS

WILDCARD
SALVAÇÃO
ESTRANGEIRO

WILDCARD
VENCEDOR

WILDCARD
LOCAL

3 **9** **1** **1** **1** **1**

SURFISTAS PARTICIPANTES

ESTRUTURA DO EVENTO



LOCAL DO CAMPEONATO



CARCAVELOS

VIDEO

23 CONTEÚDOS POR EVENTO!



TEASER



VÍDEO DE APRESENTAÇÃO
DO EVENTO AO MUNDO



VÍDEO CONFERENCIA
DE IMPRENSA



SPOT DE APELO AO VOTO



SPOT GERAL



CONTEÚDOS COM
SURFISTAS DURANTE
PERÍODO DE ESPERA
16 Vídeos para 16 Surfistas



VIDEO 3min PÓS EVENTO



DOCUMENTÁRIO DO EVENTO

COMUNICAÇÃO



ACÇÃO TEASER de pré lançamento

Lançamento em
CONFERENCIA DE IMPRENSA

SITE DO EVENTO
onde o publico votará na escolha dos participantes,
com actualizações semanais das previsões

Possibilidade de **PUBLICAÇÃO DE ARTIGO**
EM REVISTAS generalistas e sociais

PARCEIROS DE TV para actualizações
do estado do campeonato através de resumos,
sketches com atletas e transmissão do campeonato

LANÇAMENTO DO LOCAL
da prova para 2019 durante o mês de Novembro

APRESENTAÇÃO
de comissão de notáveis dia 15 de Dezembro

**VÍDEO DE APRESENTAÇÃO
DO EVENTO**

PRESS RELEASE anterior e posterior a revistas,
sites da especialidade e revistas sociais

CAMPANHA DE RÁDIO

DIA DA PROVA

MOMENTOS GARANTIDOS DE EXPOSIÇÃO



VOTAÇÃO (SITE)

PERÍODO DE ESPERA
(CONTEÚDOS PARA TV,
SITE, REDES SOCIAIS)

PÓS EVENTO
(VÍDEO RESUMO NA TV, SITE, REDES
SOCIAIS; RETRANSMISSÃO NO FUEL E RTP)

CONFERENCIA DE IMPRENSA
(PRESS, TV, RADIO, REDES SOCIAIS, SITE)

ANUNCIO DA VOTAÇÃO
(SITE, REDES SOCIAIS, TV, PRESS E RADIO)

DIA DO EVENTO
(TRANSMISSÃO FUEL, ENTRADA EM
DIRECTO OUTROS CANAIS TV, PRESS,
DIRECTO RÁDIO, TRANSMISSÃO LIVE
NO SITE E REDES SOCIAIS)

**LANÇAMENTO DOCUMENTÁRIO
EM ANTESTREIA E EMISSÃO
RTP E FESTIVAIS**

RETORNO DOS MEDIA



RETORNO TOTAL
19.000.000 €

fonte: NEW SEARCH

PLANO DE MEIOS

CAMPANHA DE TV



RTP

- **CAMPANHA DE PROMOÇÃO COM SPOT PARA VOTAÇÃO E PERÍODO DE ESPERA**
(RTP 1, 2, AFRICA, INTERNACIONAL E INFORMAÇÃO)
- **DIFERIDO DE 3H DA COMPETIÇÃO.**

PLANO DE MEIOS

CAMPANHA DE TV



TRANSMISSÃO EM DIRECTO NA FUEL TV EMEA

A Fuel Tv EMEA (Europe, Middle East and Africa) é o único canal televisivo do seu género! O Universo Fuel Tv EMEA gira em torno do núcleo duro dos desportos de acção, como o surf, snowboard, skate, wakeboard, motocross, Freestyle motocross, bmx e todo o lifestyle, cultura urbana, moda, musica, arte, a eles associados.

FUEL TV

emissões de conteúdo:

EUROPA
28 PAÍSES

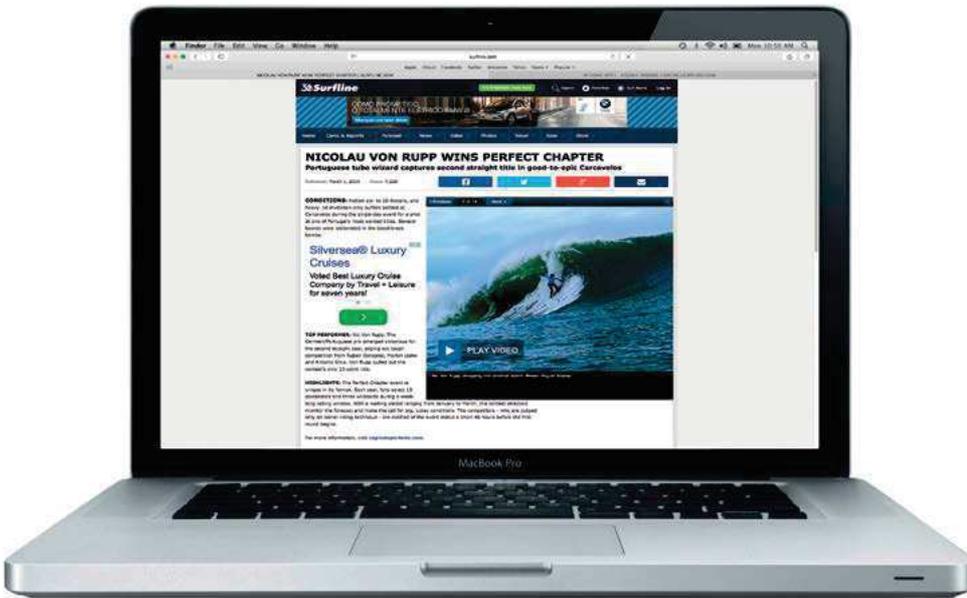
**MÉDIO
ORIENTE**
15 PAÍSES

ÁFRICA
42 PAÍSES

ÁSIA
12 PAÍSES

PLANO DE MEIOS

WEB



**HARD
CORE**

carve
SURFING MAGAZINE

surfession

surfer



**SURF
PORTUGAL**

Surfline
KNOW BEFORE YOU GO

SURFTOTAL

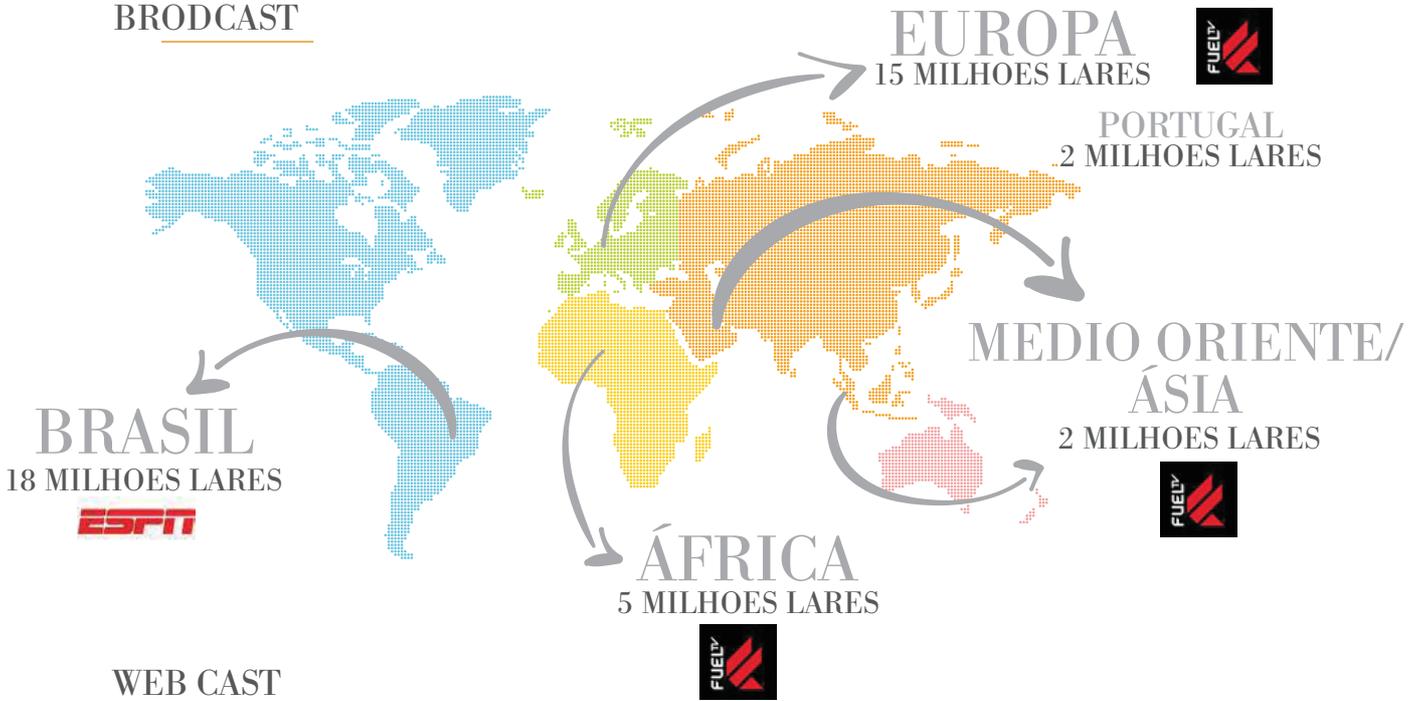
PLANO DE MEIOS

REVISTAS



PLANO DE MEIOS

BROADCAST



WEB CAST

IEWS **30.000**

PLANO DE MEIOS

RÁDIO



- **TRATAMENTO EDITORIAL**
AO LONGO DAS SEMANAS QUE ANTECEDEM O EVENTO

- **ENTREVISTAS DIÁRIAS**
AOS PRINCIPAIS INTERVENIENTES

- **DINAMIZAÇÃO NA PRAIA**
NO DIA DO EVENTO, COM ENTREVISTAS, PASSATEMPOS, ETC.

A Mega Hits mantém-se associada ao Capítulo Perfeito como Rádio Oficial. Com esta parceria asseguramos cada vez mais maior abrangência e volume de campanha, e damos continuidade ao envolvimento da estação na dinamização no pré evento, com tratamento editorial ao longo das semanas que antecedem o evento, em forma de entrevistas diárias aos principais intervenientes, dando depois seguimento na dinamização na praia no dia do evento, com entrevistas, passatempos, etc.

PLANO DE MEIOS

ACTIVAÇÕES DE MARCA



PLANO DE MEIOS

AÇÕES PARALELAS



Nem só de competição vive o capítulo Perfeito. Durante o dia do Evento, muitas são as figuras públicas que aí se deslocam para estar perto dos melhores surfistas de Portugal. De forma a aumentar a abrangência da comunicação e retorno do Evento, a organização cria diversas acções lifestyle, nas quais algumas das caras mais conhecidas de Portugal surgem num ambiente descontraído e com “o pé na areia”.

CAPITULO LÁ FORA

WEBSITE

NUMERO DE PAÍSES
VOTANTES

100

NUMERO DE CIDADES
VOTANTES

1336

SOCIAL MEDIA

162

VÍDEOS POSTADOS

2087

POST

2.611.767

ALCANCE

1.303.773

VIEWS VÍDEOS

198.956

GOSTOS

31.383

PARTILHAS

1.397

COMENTÁRIOS

DOCUMENTÁRIO

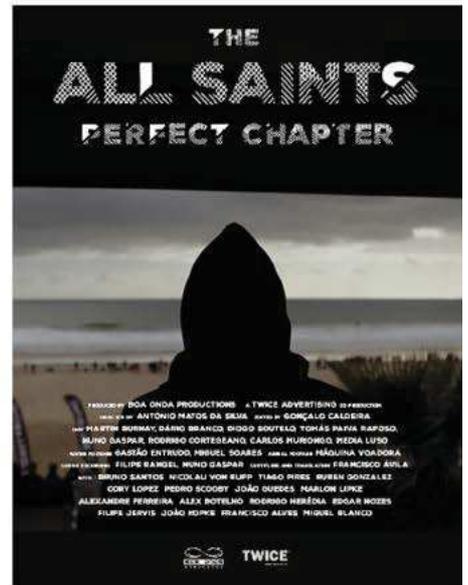
FESTIVAIS

Com uma qualidade cinematográfica, o Documentário do Capítulo Perfeito foi convidado para vários festivais de cinema, tais como o de Istambul, Sal, Bells Beach e Artitur. Tendo inclusive ganho em Istambul na categoria de melhor documentário.



TV

O documentário contou com uma forte presença nos seguintes canais de Televisão.



CLIPPING ALÉM FRONTEIRAS



When Nazaré's Not 100ft It's A Hollow Playground

Aritz Aranburu, Balarum Stack and more join Portugal's barrel fest.

CINEMA
17 SECS AGO

Rating ★★★★★ (0) | f 0 | 0



CLIPPING

Record

ARITZ ARANBURU VENCE CAPÍTULO PERFEITO NA PRAIA DO NORTE

Assimilou a onda forte na final

O surfista espanhol Aritz Aranburu conquistou esta segunda-feira o Allianz Capitulo Perfeito presented by Quiksilver, disputado na praia do Norte, na Nazaré, impulsionado na final por norte-americanos Gabe King e Beauvan Stach e os portugueses Dylan Graças.

No "heat" decisivo, o basco entrou 16,75 pontos (7,50 e 3,25), mais 0,20 do que Stach, mais 1,50 do que Graças, enquanto King não foi além de 11,25.

O campeonato disputado na praia nazarenense juntou 36 surfistas, entre os quais Tiago Pires, Marcin Liptak, Eric Restani, Ruben Gonzalez, Pedro "Scooby" e Francisco Aires, apoiar ibm, júris de Bruce Irons, Booby Martinez, Kate Smith e Miguel Taveira.

Lux.pt

Rodrigo Herédia nomeado representante dos surfistas

Redação Lux em 12 de Janeiro de 2016 às 10:38

1/2 - Rodrigo Herédia nomeado representante dos surfistas no Allianz Capitulo Perfeito powered by Billabong Foto: Divulgação

10.000€ PRIZE MONEY

120 SURFISTAS PARTICIPAM

50 MELHORES TUBOS

2016 ALLIANZ CAPÍTULO PERFEITO NAZARÉ PORTUGAL 17 JAN E 17 MAR

Foi ontem apresentada em conferência de imprensa a quinta edição do Allianz Capitulo Perfeito powered by Billabong, evento que vai reunir alguns dos melhores surfistas nacionais e internacionais na Praia do Norte, na Nazaré, para um dia de competição em ondas perfeitas.

Esta é uma prova única no mundo que vai juntar os melhores atletas nas melhores ondas que a costa portuguesa tem para oferecer, desafiando o público a votar nos seus surfistas preferidos e a escolher quem vai, de facto, competir.

SIC NOTÍCIAS

"Capítulo perfeito" pela primeira vez na Nazaré

CAMPIONATO DE SURF NA NAZARÉ

Atleta português Tiago Pires é um dos 30 surfistas que luta pelo título de melhor tuba zidre

Na Nazaré está a decorrer um campeonato de ondas perfeitas, onde o que interessa é fazer tubos. À procura dessa manobra específica estão 30 surfistas de quatro continentes. A 5ª edição do "Capítulo perfeito" realizou-se pela primeira vez na Nazaré, depois de Carcavelos e Peniche.

CLIPPING

CARAS

HOME FASCINOS GOBOS DE OURO REALIDADE SAÚDE LIFESTYLE VÍDEOS DESTAQUE BLOGS SE CARIAS M&R

FAMOSOS AVENTURAM-SE NAS ONDAS 'PERFEITAS' DA NAZARÉ

O Allianz Capitulo Perfeito realizou-se na passada segunda-feira, 31 de outubro, na Praia de Nazaré.

14:02 / 1400 / 124 NOVEMBRO DE 2016, 16:12

A Praia de Nazaré, na Nazaré, foi palco primeira vez para do Allianz Capitulo Perfeito. Surfistas profissionais, como Tiago Pires, Fyodorov, Adrien e Aritz Aranburu juntaram-se a alguns famosos, entre eles Pedro Lima, Rodrigo Horta e Pedro Gonçalves para 'apoiar' as várias gárgulas da Nazaré.

Mais vistas

Expresso

ÚLTIMAS OPINIÃO ECONOMIA EXPRESSO CURTO PODCASTS TURUNA BARRINGO ESCOLAS FOOTBALL LEAKS

Um capítulo à espera das ondas perfeitas

13.09.2016

O surfista português, Nuno Van Papp, na conferência de imprensa de apresentação do evento.

Agua

Home Surf Travel Outdoor Waterboard Captação

¡Aritz Aranburu gana el Capitulo Perfeito en Nazaré!

Mejor puntuación en una manga, mejor tubo y victoria. El surfista de Zaratate vuelve a ganar un evento importante y lo hace arrascando en los tubos de Praia de Nazaré (Portugal).

Mejor puntuación en una manga, mejor tubo y victoria. El surfista de Zaratate vuelve a ganar un evento importante y lo hace arrascando en los tubos de Praia de Nazaré (Portugal).

Lo que más nos gusta a los que estamos aquí son los tubos. Hoy ha sido un gran día de tubos. Lo vamos a recordar durante mucho tiempo.

CLIPING (TV)



© 2014-2019 SIC

Na Nazaré está a decorrer um campeonato de ondas perfeitas, onde o que interessa é fazer tubos. A procura dessa manobra específica estão 30 surfistas de quatro continentes. A 5ª edição do "Capítulo perfeito" realizou-se pela primeira vez na Nazaré, depois de Cascais e Peniche.

CLIPING (TV)



CLIPPING (TV)



ALCANÇE VÍDEO OFICIAL



45K



6K



45.5K

CAPITULO 19
PERFEITO



Tomás Castro

De: Div. Desporto
Enviado: 23 de março de 2020 16:50
Para: José Balsas; Tomás Castro; Susana Gonçalves
Assunto: FW: Form submission from: Ficha de evento desportivo

Para conhecimento

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: 23 de março de 2020 12:48
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Ficha de evento desportivo

Submitted on Segunda, Março 23, 2020 - 12:48 Submitted by anonymous user: [176.78.166.154] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Fantasticbox Lda
NIF: 514445955
EMAIL: rui@twice.pt
RESPONSÁVEL E CONTACTO DIRETO: Rui Costa

--CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO--

TIPO DE EVENTO: Evento internacional
NOME DO EVENTO: Capitulo Perfeito/ Perfect Chapter
DATA DO EVENTO: 17 de Fevereiro
LOCAL DO EVENTO : Carcavelos
MODALIDADE: Surf
PÚBLICO ALVO: Surfistas e simpatizantes de desporto
Nº PARTICIPANTES PREVISTOS: 16
ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:

--APOIO FINANCEIRO--

PRETENDE APOIO FINANCEIRO? Sim
INDIQUE O MONTANTE: €20000
ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:

--APOIO LOGÍSTICO--

PRETENDE APOIO LOGÍSTICO? Sim
DESCREVA AS NECESSIDADES MATERIAIS E LOGÍSTICAS:
- Cedência de pontos de Electricidade
- Cedência de plantas decorativas
- Cedência de palco e baias
- Cedência de ponto de água
- Criação em conjunto de plano de implementação junto das entidades
- Licenças camarárias

ANEXAR PLANO DE LOGÍSTICA DO EVENTO (OPCIONAL):

--APOIO DE COMUNICAÇÃO--

PRETENDE APOIO DE COMUNICAÇÃO? Sim

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cp-2020-1130x981-assinatura-de-mail_eng-data.jpg

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/24967/submission/132050>